



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E
FOMENTO À EXTENSÃO

**EDITAL 076/2026 PRE/UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
ATUAÇÃO NAS AÇÕES DO PROGRAMA
EXTENSÃO E PERMANÊNCIA
ANEXO V**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada “Olhares em Quadro: letramento audiovisual e produção colaborativa entre a universidade e a comunidade”, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 063677, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16 de julho de 2026
Inscrição de candidatos(as)	17 a 27 de julho de 2026
Avaliação de candidatos(as)	25 a 29 de julho de 2026 25 a 30 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	29 de julho de 2026 31 de julho de 2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	30 de julho de 2026 31 de julho de 2026
Análise dos Recursos	31 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Final	03 de agosto de 2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17 a 27 de julho de 2026

2.2 Horário: até as 23h59 do dia 27 de julho de 2026

2.3 Local: fernando.codevilla@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório:

2.4.1 Ficha de Cadastro de Bolsista

(<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/346/2018/04/Ficha-Cadastro-de-Bolsista.pdf>);

2.4.2 Comprovação de Benefício Socioeconômico (BSE);

2.4.3 Comprovação de residência na Casa do Estudante da UFSM (opcional);

2.4.4 Histórico escolar em curso de Graduação;

2.4.5 Carta de interesse;

2.4.6 Curriculum vitae ou portfólio.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: melhor desempenho acadêmico a partir de análise do histórico escolar (2,0); adequação do portfólio ou currículo aos objetivos do projeto (4,0); entrevista individual para avaliar habilidades (3,0) que atendam as demandas do projeto; disponibilidade de horário conforme ficha de cadastro (1,0).

Serão aprovados os/as candidatos/as que alcançarem no mínimo a nota 8,0 (oito) do limite de 10, e aquele que obtiver a nota mais alta terá direito a bolsa. Candidatos aprovados em ordem de classificação decrescente das notas. Em caso de empate terão prioridade as/os residentes da Casa do Estudante da UFSM.

3.2 A seleção será válida para o período de agosto de 2026 a janeiro de 2027.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais (para estudantes de graduação), terá duração de até 6 (seis) meses, a partir de 03/08/2026.

Projeto	Vagas	Requisitos	Contato para inscrição
Arte, Cinema e Audiovisual 2025 - 2030 (registro 063677)	3	- Disponibilidade 20 horas semanais; - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; - Portar, obrigatoriamente, de Benefício Socioeconômico (BSE); - Prioridade para estudantes moradores/as da Casa do Estudante; - Ter conhecimento e experiência prévia com produção audiovisual.	As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio da documentação prevista no item 2.4 deste edital para o e-mail fernando.codevilla@ufsm.br As entrevistas serão realizadas por Google Meet em data a ser combinada por email no período de avaliação das inscrições.

5. DO/A BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado/a na UFSM em curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2. Portar de Benefício Socioeconômico (BSE).

5.1.3 Estar registrado/a no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos. Este registro será feito após o processo seletivo.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a

finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo/a coordenador/a no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 2”.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa

5.2 São obrigações do/a bolsista:

5.2.1 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.2 Manter comunicação regular com o/a coordenador/a do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.2.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3 Os/as candidatos/as aprovados/as por meio da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o/a Coordenador/a do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos/as Coordenadores/as dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail fernando.codevilla@ufsm.br.

Santa Maria, 30 de julho de 2026.

COORDENADOR DO PROJETO